Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/03/15
A 13/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.188/2015

SANCIONADO 03/03/15

***"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder* Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 309.411,02 (Trezentos e Nove Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Dois Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 309.411,02 (Trezentos e Nove Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Dois Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1113		**CV. 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO – ILUMI. AV. BRASIL.**	
4.4.90.51	FICHA: **381**	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 309.411,02.
		Total do Excesso	**R$ 309.411,02.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 309.411,02 (Trezentos e Nove Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 029/2013/ASJUR/DEOSP-RO,** que celebram o **Estado** por intermédio do **DEOSP.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 309.411,02 (Trezentos e Nove Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Dois Centavos), que tem por Objeto **Iluminação Publica na Av. Brasil,** sendo que deste valor de **R$ 9.411,02** (Nove Mil Quatrocentos e Onze Reais e Dois Centavos) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.04.04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.
02.04.04.123.0005. 2091.	**MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL**

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 03/03/15
A 13/03/15
São Francisco do Guaporé

3.3.90.39	FICHA: **70**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 9.411,02.
		Total da Anulação	**R$ 9.411,02.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal